



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

RESOLUÇÃO N.º53 DE 7 DE MARÇO DE 2.023.

ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO N.º 50, DE 21 DE JUNHO DE 2022 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE DESPESAS AOS VEREADORES, AO PRESIDENTE, SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, DISPÕE SOBRE A ENTREGA DOS COMPROVANTES E ATESTADOS DE DIÁRIAS E REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ARTHUR RUMPEL JOANELLA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 4º da Resolução n.º 50, de 21 de junho de 2.022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º. O requisitante das diárias deverá prestar contas até 10 (dez) dias úteis após o retorno da viagem, através da apresentação do relatório circunstanciado informando o assunto tratado, os pleitos apresentados, juntando ao referido relatório um dos documentos relacionados abaixo:

- I - Fotocópia de ata de presença em reunião/missão, ou*
- II - declaração emitida por meio físico ou eletrônico de comparecimento a gabinetes, secretarias, unidade administrativa, ou*
- III - lista de freqüência, certificado de participação em cursos, seminários fóruns e eventos afins; ou*
- IV - Outros documentos cabíveis, conforme natureza da viagem.”*

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, 7 de MARÇO DE 2.023.

VER. ARTHUR RUMPPEL JOANELLA

Presidente

VER. ALEX PEDRON WANCURA

Secretário

GERAL 110
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.123.23 Pag. 119
Data 8 13 23
[Assinatura]
Assinatura Hora

CERTIDÃO

Certifico que no dia 8 13 23
Afizei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi-RS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”